Instruções para o verso contribuição sindical - Secovi-SP

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL Vigência: 2017

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 26.879,25	Contrib.	215,03
		Mínima	
02	De 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-
03	De 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	De 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
05	De 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	De 286.712.000,01 em diante	Contrb.	101.209,34
		Máxima	

- Os representados ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 26.879,25, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 215,03, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- Os representados ou entidades com capital social superior a R\$ 286.712.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 101.209,34, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

MODO DE CALCULAR

Exemplo A Capital social de: R\$ 26.879,25 1. Classe de enquadramento 0.01 a 26.879,25 (linha 01)	Exemplo B Capital social de: R\$16.200.300,00 1. Classe de enquadramento 537.585,01 a 53.758.500,00
Alíquota correspondente:	(linha 04) 2. Alíquota correspondente: 0,10% ou 0,001 Onde: 16.200.300,00 x 0,001 = 16.200,30
 Parcela a adicionar: +0,00 Contribuição devida: 215,03 	3. Parcela a adicionar: 860,14 4. Contribuição devida: 17.060,44